

LEI MUNICIPAL Nº 3851, DE 22/02/2012
PROJETO DE LEI Nº 4113, DE 16/02/2012

“ DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA MARINHA ESTEPHANIA DE FIGUEIREDO.”.

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de Rua **MARINHA ESTEPHANIA DE FIGUEIREDO**, em homenagem póstuma desse Município, a sua saudosa pessoa, a qual em vida, se destacou como cidadã benemérita, contribuindo sobremaneira com a Santa Casa de Misericórdia. Exemplo de vida para todos os paraisenses, se destacando como mãe e avó exemplar, mulher íntegra, generosa e de muito caráter.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 22 de fevereiro de 2012.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER.
SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE